PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes,
Responsável pela demanda: MARIA INEZ DE BASTIANI Matrícula: 5037
E-mail: mariainez@irani.sc.gov.br Telefone: (49)3432-0217

1.OBJETO:
Viabilidade técnica para a contratação pública de espetáculo pedagógico feito com aparelhos de mágica para atender as escolas da rede municipal de ensino.
No dia 25 de agosto de 2025.

2.JUSTIFICATIVA:
O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 14.819/24, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. O principal objetivo da política é promover a saúde mental de todos que integram a comunidade escolar – alunos, professores e demais profissionais que atuam na escola, além de pais e responsáveis.
A presente contratação tem como justificativa oferecer através de um espetáculo com mágicas, abordando temas pedagógicos e em temas que estão em constante debate no contexto escolar. Dentre os temas de relevância na esfera escolar, podemos citar a questão ambiental, a questão do bullying, entre outros, que são trabalhados de diversas maneiras pelos professores nas salas de aula. O espetáculo pedagógico vem de encontro com o elencado, pois atende a necessidade da secretaria de educação em buscar meios diversificados para fazer com que o aluno aprenda de diferentes maneiras, além das metodologias pedagógicas trabalhadas no contexto escolar.
A proposta em questão se destaca, ao passo que contratar uma empresa especializada para realizar o projeto, enriquece a experiência do educando e faz com que a educação municipal caminhe em direção da melhora da cidadania do mesmo.

3.VALOR ESTIMADO: R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais).

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.
Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

Irani/SC, 26 de junho de 2025.

_____
Maria Inez De Bastiani
Secretaria Municipal De Educação



PROPOSTA DE PALESTRA COM ESPETÁCULO DE MÁGICA

MM

TRANSFORMAGIA

Um espetáculo mágico e educativo

INSTRUARTE

61.157.633/0001-00

Rua: Otávio Pinto 44

Curitiba Pr Cep:81.570-480

(47) 9 9276-05-03

Elkasantos@gmail.com

Tranformagia

Um espetáculo mágico e educativo

Resumo

A proposta aborda questões sociais e ambientais atuais por meio de ilusionismo. O espetáculo visa conscientizar o público de forma leve e lúdica sobre temas como meio ambiente, reciclagem, bullying e leitura, usando mágica e humor. Com cerca de 50 minutos de duração, onde nos 20 primeiros são realizadas mágicas visuais para prender a atenção do público, enquanto o tema da reciclagem e a destinação correta de resíduos são abordados, nos 30 minutos seguintes, o mágico conta a história de um boneco de madeira, onde exemplifica maus comportamentos em sala de aula e discute a importância da educação relacionamentos interpessoais, empatia e amizades verdadeiras, com muita magia e diversão reforçando esses conceitos na memória do público.

1. Apresentação da proposta

A proposta apresentada neste edital busca preservar a cultura circense, abordando temas pertinentes à atual situação social e ambiental enfrentada. Uma experiência envolvente que leva o espectador em um fascinante mundo de ilusionismo. A importância do meio ambiente e da reciclagem ganham vida diante dos olhos do público, despertando uma consciência duradoura. Além disso, o espetáculo aborda de maneira sensível o tema do bullying, convidando todos a refletirem sobre a importância do respeito e da empatia. A magia do palco também serve como um convite caloroso para redescobrir o prazer na leitura, resgatando uma conexão perdida com o mundo das palavras e histórias. Todas essas mensagens valiosas são embaladas pelo humor contagiante que faz com que cada momento seja uma experiência inesquecível. Com duração de aproximadamente de 50 min, tem como objetivo ser executado em anfiteatros municipais, ginásios de esportes e escolas da rede pública. Os primeiros 20 minutos são truques com objetivo de cativar e envolver completamente a atenção do público. Nesse momento, é abordada a reciclagem e enfatizando a importância de dar a devida destinação aos resíduos gerados em nossas casas. Dedicamos especial atenção à conscientização dos mais jovens, pois como expressou o filósofo Pitágoras, eduquem as crianças e não será necessário punir os adultos. Acreditamos que ao plantar essa semente de conscientização, estamos criando a possibilidade de um crescimento frutífero que, por sua vez, poderá espalhar suas ramificações de forma exponencial. Os 30 minutos seguintes é um momento em que o mágico conta a história de um personagem, que é um péssimo exemplo de aluno, de filho e de cidadão. Ao discorrer da história são abordados temas como a importância de prestar atenção em sala de aula, a importância dos profissionais da educação, a preservação do patrimônio público, a importância das relações interpessoais, a necessidade de empatia e o valor das verdadeiras amizades, entre outros valores essenciais na formação de cada cidadão. Enquanto o mágico aborda o assunto, o aparecer e sumir de desenhos e cores em um livro, o fogo saindo de outro, e até mesmo a cabeça do personagem desaparecendo e aparecendo num passe de mágica, tais elementos fixam esses temas essenciais na mente do público, de uma forma lúdica que vem de encontro a educação tradicional, como um auxílio.

2. Justificativa

No âmbito da educação pública, existe uma certa dificuldade em internalizar certos conceitos pelos alunos através das formas tradicionais de ensino. É nesse contexto que a cultura circense emerge como uma solução memorável, transcendendo as abordagens convencionais. Seu propósito não se limita apenas a consolidar valores éticos e sociais nos estudantes, mas também a enaltecer o papel dos educadores públicos. A riqueza da cultura circense transforma a experiência educacional de maneira singular. Ao entrelaçar a essência circense no processo de aprendizagem, conferimos uma dimensão mais rica à jornada educativa e reafirmamos o papel transformador dos educadores. A despeito do fácil acesso à tecnologia, é crucial manter viva a arte do circo e do ilusionismo, uma vez que a essência dessas formas artísticas carrega valores humanos profundos e proporciona uma experiência que ultrapassa os limites tecnológicos, comunicando uma mensagem duradoura de aprendizado, transformação e alegria contagiante.

3. Plano de Trabalho

O mágico e sua equipe chegarão na cidade um dia antes do espetáculo, para poder fazer a montagem e a preparação da estrutura e do local para a perfeita execução de espetáculo e a recepção do público. No dia, serão realizados os espetáculos no período matutino, e um segundo espetáculo no período vespertino.

4. Orçamento

Item	Quantidade	Valor de Referência	Total
Espetáculo de palestra pedagógica. Diária com dois espetáculos. (matutino e vespertino)	1	R$ 2.920,00	R$ 2.920,00
Total			**R$ 2.920,00**

Fonte: Instruarte (2025)

5. Currículo

Nome: Luiz Valter do Rosário de Santana (Mágico Lorran)

5.1. Área de atuação:

Inicialmente em circos, até expandir o espetáculo à um cunho pedagógico, e socioeducativo, trabalhando então administrando palestras em forma de show, atraindo o público através da mágica.

5.2. Formação:

Possui DRT na categoria de Mágico, Palhaço, Ator e Apresentador.

5.3. Tempo de atuação:

O Mágico Lorran trabalha na área da cultura à 40 anos.

5.4. Experiência profissional:

No início de sua carreira no circo trabalhou como palhaço, palhaço de trapézio e locutor, até alcançar seu verdadeiro sonho que era ser mágico.

5.5. Trabalhos:

Durante sua jornada o Mágico Lorran passou por circos de renome nacional e internacional como Circo Garcia, Circo Moscow, Circo Stankowich, Circo do Kiko (do Chaves), Circo e Parque Beto Carreiro. Trabalhou também como instrutor na escola de circo de Curitiba, lecionando a matéria de mágica no ano de 1996. Após esses eventos iniciou a jornada de mágica com propósito educativo, rodando o Brasil com espetáculos semelhantes a esse, que tem como missão entreter e educar, renovando sempre o modo de abordagem, e a linguagem usada. Também participou de inúmeros programas de televisão, entre ele “A Praça é Nossa”. Atualmente além da mágica educativa, também trabalha com hotéis com destaque no estado, como Fazenda Parque Resort em Gaspar e Hotel Fazenda Casarão do Vale em Massaranduba, ganhando cada vez mais destaque no seu nicho no estado de Santa Catarina.

Participou recentemente de alguns editais pelo estado, sendo comtemplado pelo #ScEmCasa, e pelo Aldir Blanc 2021.

5.6. Informações adicionais:

O mágico Lorran, é um profissional com vasta experiências neste modelo de shows, tendo grande destaque por ser comtemplado inúmeras vezes em editais culturais em Curitiba, onde residiu por 15 anos. Após ter viajado com vários circos de renome, não somente em território nacional, mas em toda a américa latina. Notou grande demanda ao expandir não somente cultura e entretenimento, mas também ensino através de sua arte, enriquecendo ainda mais a maravilhosa cultura circense que tanto ama.

Orçamento Pedagomagia



Serviços	Preço por pacote fechado de espetáculos
Venho por meio de este oferecer proposta de uma diária com a(02)dois espetáculos. *	R$3.350,00
total	**3350,00**



**Nossos serviços não tem custos adicionais.*

33.062.549/0001-60

PEDAGOMAGIA

Rua: Jhoniatan Alexander Melo Dias, 25
Penha, SC
(47)3345-0781 (47)99202-4743

Orçamento Instruarte

Palestra Magica com dois espetáculos, um no período matutino e outro no período vespertino, abordando temas pedagógico.

Valor da diária R$ 2.920,00.

61.157.633/0001-00
ELKA CONSTANCIA DOS SANTOS ME
· INSTRUARTE ·
Rua Otavio Pinto, 44 - Uberaba
CEP: 81570-480
CURITIBA - PR

Circo Espalhafatos

Orçamento

Venho por meio de esse orçamento oferecer proposta de duas apresentações de magica, manha e tarde com local a ser definido pelo contratante.

Valor do orçamento R$: 3.500.00

Curitiba, 23 de maio de 2025

Atenciosamente

Jose Barbosa Alves

CPF: 464.101.639-91

01.545.366/0001-09
JBA - PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
Rua Dante Melara, 740 - Sala 03
Cajuru CEP - 82920-100
CURITIBA — PARANA

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal De Educação Cultura E Esportes.

2 - DO OBJETO
Viabilidade técnica para a contratação pública de espetáculo pedagógico feito com aparelhos de mágica para atender as escolas da rede municipal de ensino. No dia 25 de agosto de 2025.

3 – DA JUSTIFICATIVA
O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 14.819/24, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. O principal objetivo da política é promover a saúde mental de todos que integram a comunidade escolar – alunos, professores e demais profissionais que atuam na escola, além de pais e responsáveis.
A presente contratação tem como justificativa oferecer através de um espetáculo com mágicas, abordando temas pedagógicos e em temas que estão em constante debate no contexto escolar. Dentre os temas de relevância na esfera escolar, podemos citar a questão ambiental, a questão do bullying, entre outros, que são trabalhados de diversas maneiras pelos professores nas salas de aula. O espetáculo pedagógico vem de encontro com o elencado, pois atende a necessidade da secretaria de educação em buscar meios diversificados para fazer com que o aluno aprenda de diferentes maneiras, além das metodologias pedagógicas trabalhadas no contexto escolar.
A proposta em questão se destaca, ao passo que contratar uma empresa especializada para realizar o projeto, enriquece a experiência do educando e faz com que a educação municipal caminhe em direção da melhora da cidadania do mesmo. A proposta aborda questões sociais e ambientais atuais por meio de ilusionismo. O espetáculo visa conscientizar o público de forma leve e lúdica sobre temas como meio ambiente, reciclagem, bullying e leitura, usando mágica e humor. Com cerca de 50 minutos de duração, onde nos 20 primeiros são realizadas mágicas visuais para prender a atenção do público, enquanto o tema da reciclagem e a destinação correta de resíduos são abordados, nos 30 minutos seguintes, o mágico conta a história de um boneco de madeira, onde exemplifica maus comportamentos em sala de aula e discute a importância da educação relacionamentos interpessoais, empatia e amizades verdadeiras, com muita magia e diversão reforçando esses conceitos na memória do público.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: Elka Constância dos Santos, Cnpj:61.157.633 /0001-00, Rua: Otávio Pinto 44, Curitiba – PR, Cep:81.570-480, Fone - (47) 9 9276-05-03, elkasantos@gmail.com.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
Em se tratando de palestras, que são eventos formatados com abordagem diferenciada e personalizada, conforme a necessidade e o objetivo a ser alcançado, visando desenvolver novas habilidades ou transmitir determinado conhecimento, não são, portanto, passíveis de licitação,

pois derivam de uma atuação cultural, não podendo ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não há possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais palestras existentes no mercado. Um serviço que envolva, temas comportamentais como bullying, respeito, racismo, etc. Em regra, não será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços não podem ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto de tornar inviável sua comparação com outros que eventualmente existam no mercado. Possibilitar por meio de espetáculo pedagógico, momentos de reflexão que sejam relativizados na escola e em sala de aula. Criar integração, por meio da mágica, com momentos de recreação utilizando o lúdico a favor de temas diversos relativos ao cotidiano escolar. A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade de licitação por meio definido em Lei. Esclareça-se ainda que o fornecedor atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas em Lei, bem como é dotada de reputação ilibada e inquestionável. Neste sentido, a escolha recai sobre a Empresa, Elka Constância dos Santos, em face ao menor valor apresentado e demais requisitos já apontados anteriormente.

6 – DO VALOR CONTRATADO

6.1. Fica contratado o valor total R$ 2.920,00 (Dois mil novecentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Espetáculo de palestra pedagógica. Diária com dois espetáculos. (matutino e vespertino)	01	R$ 2.920,00	2.920,00

7– PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a entrega será após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

7.2. Os serviços devem ser prestados no Ginásio da EBM SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA no dia 25 de agosto.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

8.2. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

8.3. Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou

de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
8.4. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
8.5. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
8.7. Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
8.8. A CONTRATADA ficará responsável por deslocar-se até o Ginásio da EBM SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA no dia 25 DE AGOSTO, organizar e montar a estrutura necessária para a apresentação, ficando a cargo da CONTRATADA as despesas com deslocamento e hospedagem.
8.9. A CONTRATADA ficará responsável por realizar 02 sessões diárias uma no período matutino e outra no período vespertino, distribuídas entre os alunos da rede municipal de ensino de Irani-SC
8.10 A CONTRATADA compromete-se de chegar em tempo hábil para montagem e organização da estrutura para dar início ao evento às 09 horas (matutino) e às 14h (vespertino) do dia 25 de agosto de 2025.
8.11. A CONTRATADA fica responsável pela desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento do evento, a partir do termino das apresentações.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.
9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.
9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA
10.1. (Não se aplica ao caso).

11 – RECURSO A SER UTILIZADO
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora:
Despesa: 63

12 - FISCAL DO CONTRATO
Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Elizete Ana Guareski Fachin
CPF: 022.056.729-83
Cargo/função: Diretora de Educação
Unidade: Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Fone para contato: (49) 3432-3205
E-mail para contato: elizete@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Fiscal suplente:
Claudicir José Bizon – EMB Valdecir Ângelo Zampieri
Rosani S. De Oliveira – EBM Sebastião R. De Souza

Irani/SC, 02 de julho de 2025

_____
Jussimara Rossi
Responsável Pelo ETP

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LUIZ VALTER DO ROSARIO DE SANTANA

CPF
429.217.755-49

CNPJ
33.062.549/0001-60

Data de Abertura
18/03/2019

Nome Empresarial
LUIZ VALTER DO ROSARIO DE SANTANA 42921775549

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
18/03/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
88385-000	RUA jonathan alexander melo diaz	25	CASA

Bairro	Munícipio	UF
nossa senhora de fatima	PENHA	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	18/03/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Mágico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias
Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 33.062.549 LUIZ VALTER DO ROSARIO DE SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.062.549/0001-60
Certidão nº: 32124455/2025
Expedição: 10/06/2025, às 12:35:42
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **33.062.549 LUIZ VALTER DO ROSARIO DE SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.062.549/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUIZ VALTER DO ROSARIO DE SANTANA 42921775549**
CNPJ/CPF: **33.062.549/0001-60**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140027430150**
Data de emissão:	**27/01/2025 10:44:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**26/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/01/2025 10:44:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/01/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4466390
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LUIZ VALTER DO ROSARIO DE SANTANA
Raiz do CNPJ: 33.062.549
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PENHA
Endereço da sede : jonathan alexander de melo diaz,25

Certidão emitida às 11:20 de 10/06/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Luiz Valter do Rosario de Santana - CPF: ***.217.755-** gov.br Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ VALTER DO ROSARIO DE SANTANA 42921775549
CNPJ: 33.062.549/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:35 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2025.
Código de controle da certidão: **3B25.876A.140F.6309**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A empresa Pedagomágia tendo como seu representante legal Luiz Valter do Rosario de Santana

Declara:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

j) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

k) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Penha 30 de Junho de 2025

Luiz Valter do Rosario de Santana.

33.062.549/0001-60

PEDAGOMAGIA

Rua: Jhonatan Alexander Melo Dias, 25
Penha, SC
(47)3345-0781 (47)99202-4743

MUNICÍPIO DE PENHA - PREFEITURA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 18043/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**1788973 - LUIZ VALTER DO ROSARIO DE SANTANA 42921775549**		
CNPJ/CPF:	33.062.549/0001-60		
Endereço:	Rua Jonathan Alexander Melo Diaz, 25		
Complemento:	CASA		
Bairro:	N. SRA. DE FÁTIMA	Cidade:	Penha - SC

Finalidade

Informações Adicionais

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	
04/06/2025	**90 dias**	**02/09/2025**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **LUIZ VALTER DO ROSARIO DE SANTANA 42921775549** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Penha - SC, 04 de junho de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.062.549/0001-60 **MATRIZ**		**18/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
LUIZ VALTER DO ROSARIO DE SANTANA 42921775549

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R jonathan alexander melo diaz	**25**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.385-000	**nossa senhora de fatima**	**PENHA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
manadaalegria.e.cia@gmail.com	**(47) 9202-4743**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **10:28:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.157.633/0001-00
Razão Social: ELKA CONSTANCIA DOS SANTOS
Endereço: R OTAVIO PINTO 44 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81570-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070106116424932636

Informação obtida em 02/07/2025 08:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

1 – OBJETO

Viabilidade técnica para a contratação pública de espetáculo pedagógico feito com aparelhos de mágica para atender as escolas da rede municipal de ensino. No dia 25 de agosto de 2025.

2 - JUSTIFICATIVA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 14.819/24, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. O principal objetivo da política é promover a saúde mental de todos que integram a comunidade escolar – alunos, professores e demais profissionais que atuam na escola, além de pais e responsáveis.

A presente contratação tem como justificativa oferecer através de um espetáculo com mágicas, abordando temas pedagógicos e em temas que estão em constante debate no contexto escolar.

Dentre os temas de relevância na esfera escolar, podemos citar a questão ambiental, a questão do bullying, entre outros, que são trabalhados de diversas maneiras pelos professores nas salas de aula. O espetáculo pedagógico vem de encontro com o elencado, pois atende a necessidade da secretaria de educação em buscar meios diversificados para fazer com que o aluno aprenda de diferentes maneiras, além das metodologias pedagógicas trabalhadas no contexto escolar.

A proposta em questão se destaca, ao passo que contratar uma empresa especializada para realizar o projeto, enriquece a experiência do educando e faz com que a educação municipal caminhe em direção da melhora da cidadania do mesmo. A proposta aborda questões sociais e ambientais atuais por meio de ilusionismo. O espetáculo visa conscientizar o público de forma leve e lúdica sobre temas como meio ambiente, reciclagem, bullying e leitura, usando mágica e humor. Com cerca de 50 minutos de duração, onde nos 20 primeiros são realizadas mágicas visuais para prender a atenção do público, enquanto o tema da reciclagem e a destinação correta de resíduos são abordados, nos 30 minutos seguintes, o mágico conta a história de um boneco de madeira, onde exemplifica maus comportamentos em sala de aula e discute a importância da educação relacionamentos interpessoais, empatia e amizades verdadeiras, com muita magia e diversão reforçando esses conceitos na memória do público.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, Dispositivo, II.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

4 – DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: Elka Constância dos Santos, Cnpj:61.157.633 /0001-00, Rua: Otávio Pinto 44, Curitiba – PR, Cep:81.570-480, Fone - (47) 9 9276-05-03, elkasantos@gmail.com.

5 - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela contratação será de R$ 2.920,00 (Dois mil novecentos e vinte reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Espetáculo de palestra pedagógica. Diária com dois espetáculos. (matutino e vespertino)	1	R$ 2.920,00	R$ 2.920,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Despesa: 63

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) A CONTRATADA ficará responsável por deslocar-se até o Ginásio da EBM SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA no dia 25 DE AGOSTO, organizar e montar a estrutura necessária para a apresentação, ficando a cargo da CONTRATADA as despesas com deslocamento e hospedagem.
i) A CONTRATADA ficará responsável por realizar 02 sessões diárias uma no período matutino e outra no período vespertino, distribuídas entre os alunos da rede municipal de ensino de Irani-SC
j) A CONTRATADA compromete-se de chegar em tempo hábil para montagem e organização da estrutura para dar início ao evento às 09 horas (matutino) e às 14h (vespertino) do dia 25 de agosto de 2025.
k) A CONTRATADA fica responsável pela desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento do evento, a partir do termino das apresentações.

II - São obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 02/07/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 02 de julho de 2025.

_____

Maria Inez De Bastiani
Secretaria Municipal De Educação

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 308/2025
Emissão: 02/07/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Centro de custo: 0001.0018.0001 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Descrição: Viabilidade técnica para a contratação pública de espetáculo pedagógico feito com aparelhos de mágica para atender as escolas da rede municipal de ensino. No dia 25 de agosto de 2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
63 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	2.920,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Ampola	49445 - Palestra show de mágica	2.920,00000	2.920,00
				Total geral (R$)	2.920,00

Maria Inez de Bastiani
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 02 de julho de 2025 às 16:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7363876: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 50/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7363876

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 50/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade para contratação pública de espetáculo pedagógico feito com aparelhos de mágica para atender as escolas da rede municipal de ensino. No dia 25 de agosto de 2025.

CONTRATADA: Elka Constância dos Santos, Cnpj:61.157.633 /0001-00, Rua: Otávio Pinto 44, Curitiba – PR, Cep:81.570-480, Fone - (47) 9 9276-05-03, elkasantos@gmail.com.

VALOR TOTAL: R$ 2.920,00 (Dois mil novecentos e vinte reais).

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 02 de julho de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 1867/2025
Emissão: 02/07/2025

Objeto: Viabilidade técnica para a contratação pública de espetáculo pedagógico feito com aparelhos de mágica para atender as escolas da rede municipal de ensino. No dia 25 de agosto de 2025.

Licitação: IL50/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 1991/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 8037 - 61.157.633 ELKA CONSTANCIA DOS SANTOS **CPF/CNPJ:** 61.157.633/0001-00
Nome Fantasia: **CEP:** 81.570-480
Endereço: Rua Otávio Pinto, 44 - Uberaba **Cidade:** Curitiba - PR
E-mail: elkasantos47@gmail.com **Fone:** (47) 9276-0503
Banco: **Agência:** **C/C:**

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Local de entrega: CONFORME EDITAL

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Ampola	49445 - Palestra show de mágica		2.920,00000	2.920,00

Valor desta autorização: R$ 2.920,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Maria Inez de Bastiani
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes